



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 350/2019, de 18 de dezembro de 2019

Autoriza o Chefe do Poder
Executivo Municipal a abrir
Créditos Suplementares ao
Orçamento vigente e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Seca – PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, até o limite de 10%(dez por cento) além do valor autorizado na Lei Municipal nº 298/2018 de 21 de dezembro de 2018, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias.

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Seca – PB, 18 de dezembro de 2019.

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito Municipal